



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DE 9 VEÍCULOS MUNICIPAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE

- 1- OBJETO DE ALIENAÇÃO**
- 2- ENTIDADE ALIENANTE**
- 3- PUBLICITAÇÃO**
- 4- LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA**
- 5- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**
- 6- EXAMINAÇÃO DOS VEÍCULOS E SEMOVENTES**
- 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8- PRAÇA (ATO PÚBLICO)**
- 9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 10- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**
- 11- AJUSTE DIRETO**
- 12- CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ANEXO II – ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA – MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO III – ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT – MODO DE APRESENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONDIÇÕES GERAIS

1. - OBJETO DE ALIENAÇÃO

As presentes Condições Gerais de Alienação têm como objeto a alienação, em hasta pública, de veículos, conforme quadro *infra*:

N.º Património	Matrícula	Marca / Modelo	Categoria / Tipo	Tipo Combustível	Ano	Preço Base	Lanços
164494	15-92-EP	Citroen ZX	Ligeiro passageiros	Gasóleo	1994	250,00€	50,00 €
000038	71-10-CC	UMM Alter 4x4	Ligeiro misto	Gasóleo	1993	1.000,00€	50,00 €
000359	30-49-IM	Ford Galaxy	Ligeiro passageiros	Gasóleo	1997	750,00€	50,00 €
000365	19-17-NU	Renault Kangoo	Ligeiro Mercadorias	Gasolina	1999	200,00€	50,00 €
023289	17-17-RN	Ford Transit	Ligeiro passageiros	Gasóleo	2001	200,00€	50,00 €
092152	35-AJ-73	Kia Sportage	Ligeiro passageiros	Gasóleo	2005	500,00€	50,00 €
094206	55-CS-36	Mitsubishi Canter	Ligeiro Mercadorias	Gasóleo	2006	400,00€	50,00 €
114192	77-RL-22	Italcar L2C4	Quadriciclo Passageiros	Elétrico	2016	200,00€	50,00 €
131599	---	Italcar Shuttle 23	Minibus	Elétrico	2022	2.000,00€	50,00 €

2. - ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é o Município de Mafra, NIF 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, telefone n.º 261 810 212, e-mail: geral@cm-mafra.pt.

3. - PUBLICITAÇÃO

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, na página eletrónica do Município, através de Edital a publicar num jornal de circulação local e a afixar nos Paços do Concelho bem como nos lugares públicos do costume.

4. - LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

A hasta pública decorrerá no edifício dos Paços do Concelho, na data e hora indicada em Edital.

5. - ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma Comissão proposta pelo Vereador do Pelouro, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6. – EXAMINAÇÃO DOS VEÍCULOS E SEMOVENTES

Os veículos poderão ser examinados pelos eventuais concorrentes, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, mediante aviso prévio ou contacto telefónico, com antecedência mínima de 3 dias, com a Unidade de Gestão de Frota, através do n.º de telefone 219 669 400.

7 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – As propostas a apresentar deverão ser **individuais**, elaboradas em conformidade com o modelo (Anexo I - Modelo de Apresentação de Propostas), e deverão ser iguais ou superiores à base de licitação;

7.2 – As propostas deverão ser apresentadas, em sobreescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção "**Proposta para alienação, em hasta pública, do veículo com a matrícula/marca**
" (Anexo II – Envelope Contendo a Proposta – Modo de Apresentação);

7.3 – O sobreescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo sobreescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente e endereço com a menção "**Hasta pública, de 9 veículos Municipais**" (Anexo III) endereçado ao Município de Mafra, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra;

7.4 – As propostas podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada referida no n.º anterior;

7.5 – As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia fixado no Edital para o efeito;

7.6 – Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de ter esgotado o prazo de entrega das propostas;

7.7 – Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições gerais de alienação de hasta pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

8 – PRAÇA (ATO PÚBLICO)

8.1 – O ato público de abertura das propostas será realizado nos Paços do Concelho, na data e hora indicada no Edital;

8.2 – Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;

8.3 – A praça inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva receção;

8.4 – De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;

8.5 – Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;

8.6 – Em caso de igualdade de propostas e estando presentes pelo menos um dos proponentes, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada, com lances mínimos conforme quadro constante no ponto 1, acima do valor proposto, adjudicando-se o veículo à proposta economicamente mais favorável para o Município de Mafra. Caso os proponentes não estejam presentes, adjudicar-se-á à proposta registada nos serviços em primeiro lugar;

8.7 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for superado;

8.8 – No final da praça serão elaborados os respetivos autos de arrematação, em duplicado, que deverão ser assinados pelos membros da Comissão e pelo(s) adjudicatário(s);

8.9 – O Município de Mafra reserva-se no direito de não adjudicar os veículos postos a licitação, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do município;

8.10 – Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do(s) veículo(s) arrematado(s) será liquidado ao Município de Mafra do seguinte modo:

- a) No ato de arrematação ou no prazo de 24 horas, 50% do valor adjudicado, como sinal e princípio de pagamento;
- b) Os restantes 50% no prazo de 15 dias contados a partir da data do ato público. Este prazo poderá ser prorrogado por acordo, escrito, entre as partes;
- c) Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação de 100% do valor proposto no prazo de 48 horas, após comunicação dos Serviços;
- d) O levantamento dos veículos só poderá ocorrer após o pagamento integral do valor;
- e) Serão da conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação, transporte e transferência de propriedade do veículo adjudicado;
- f) O adjudicatário perderá a favor do Município de Mafra a importância já paga, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a adjudicação sem efeito, na falta do cumprimento dos prazos referidos na alínea b).

10 – CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para o Município de Mafra as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

10.2 – Verificando-se as situações suprareferidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

11 – AJUSTE DIRETO

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, o Município de Mafra poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12 – CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ECLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO

12.1 – As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, e/ou aquisição nos termos da **Tabela de Taxas** em vigor, no serviço de Atendimento Geral do Município de Mafra, de 2.ª a 6.ª feira, das 09 às 17 horas, até à data e hora limite, referidas em Edital, da entrega de propostas;

12.2 – As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Mafra;

12.3 – Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Paços do Concelho de Mafra, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Hugo Moreira Luís)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(nome), _____ (NIF), _____ (Cartão de Cidadão),

(sede/morada), depois de ter tomado
conhecimento do objeto da alienação, a que se refere o Edital n.º _____, datado de
_____, propõe-se adquirir, ao Município de Mafra, de harmonia com as condições
de alienação, pela quantia de _____ €, _____
(por algarismos e por extenso), o
veículo de matrícula/marca: _____

Data ____/____/_____

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO II

ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Contacto Telefónico

E-mail

"Proposta para alienação, em hasta pública, do veículo com a matrícula/marca _____ "



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III

ENVELOPE QUANDO ENVIADO CTT – MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

**“Proposta para hasta-pública, de 9 veículos
Municipais”**

Praça do Município

2644-001 MAFRA